



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



13.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

13.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

13.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1 - advertência;

13.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

13.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

13.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

13.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

13.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Barroquinha e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de Barroquinha pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



14.2 - Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pela Secretária da Juventude, Esporte e Lazer, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei nº. 8.666/93.

14.3 - O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

14.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

14.5 - A Homologação do presente procedimento será de competência da Secretária da Juventude, Esporte e Lazer.

14.6 - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

14.8 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Foro da Comarca de Barroquinha.

14.9 - Quaisquer informações poderão ser obtidas na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Barroquinha.

14.10 – Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de 08h às 12h e de 14h às 18h, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha/CE, situada no endereço retro citado, devendo ser paga a quantia de **R\$ 10,00**, através de DAM na tesouraria da Secretaria de Finanças, pelo custo da reprodução, ou gratuitamente pelo site do Tribunal de Contas dos Municípios: www.tcm.ce.gov.br.

14.11 - Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

14.12 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação em meios legais.

Barroquinha - CE, 17 de Outubro de 2013.

Rosicléia da Silva Magalhães
Rosicléia da Silva Magalhães

Pregoeira do Município de Barroquinha/CE



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10.001/2013-PP

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO:

1.1 Seleção de empresa para o registro de preços para futuras e eventuais contratações de aquisição de material de consumo e material permanente para realização das atividades culturais e esportivas do Programa de Esporte Recreativo e de Lazer – PELC – no município de Barroquinha-CE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A finalidade precípua de fornecer produtos e materiais de qualidade para o bom funcionamento do Hospital Municipal e demais unidades da Juventude, Esporte e Lazer do Município de Barroquinha/CE.

3. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS.

ITEM/ LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE I					
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - em PVC 1 linha circunferência de 68-70 peso 410-450 G camar� arbility costurada e miolo slip system remov�vel e lubrificada	02	UNIDADE	42,90	85,80
2	BOLA DE V�LEI em PVC 1 cm peso 260-280G, c�mara brility, matriz Ada e miolo slip system remov�vel lubrificado.	02	UNIDADE	30,90	61,80
3	BOLA DE BASQUETE: Confeccionada em borracha de alta resist�ncia, matrizada, com c�mara airbility ou butil, miolo substitu�vel, com peso entre 600 a 650 gramas e circunfer�ncia entre 75 a 78 cm.	02	UNIDADE	29,90	59,80
4	BOLA DE FUTSAL: Confeccionada poliuretano ou PVC, costurada, com c�mara butil, miolo substitu�vel, com peso entre 400 a 440 gramas e circunfer�ncia entre 62 a 64 cm.	02	UNIDADE	42,90	85,80
5	BOLA DE SPIRIBOL: Costurada � m�o e c�mera de L�tex.	10	UNIDADE	33,90	339,00
6	BOLA DE BORRACHA: n� 5	10	UNIDADE	4,90	49,00
7	BOLA DE HANDBOL : H1L sem costura	02	UNIDADE	32,90	65,80
8	BOLA DE HANDBOL : H3L sem costura	02	UNIDADE	32,90	65,80
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE I					R\$ 812,80

ITEM/ LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE II					
01	REDE PARA CESTAS DE BASQUETE: rede de seda fio 4,0mm.	02	PAR	16,90	33,80
02	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - oficial medida: 2,44 x 7,32; profundidade: 0,60 x 1,80 confeccionada em malha 16 cm com fio de 4 mm em polietileno de alta densidade 100% virgem na	02	PAR	109,90	219,80



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



	cor branca.				
03	REDE DE FUTSAL tamanho oficial 3,10 x 2,0 x 1 m recuo inferior e 0,35m de recuo na parte superior confeccionado em malha 12 cm com fio de 3,5mm em polietileno de alta densidade 100% virgem na cor branca.	02	PAR	49,90	99,80
04	REDE DE V�LEI OFICIAL- medida 1,00 x 9,50m confeccionada com fio 1,5mm de espessura 100% polietileno (PE) virgem de alta densidade fio com tratamento ultravioleta (UV) malha de 14x14cm espa�o entre os n�s gomos 2 faixa superior para passar cabo de a�o faixa superior e inferior com 5 cm de largura cada.	02	UNIDADE	44,90	89,80
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE II					R\$ 443,20

ITEM/ LOTE	ESPECIFICA�O	QUANT.	UNIDADE	VALOR ESTIMADO	
				UNIT�RIO	TOTAL
LOTE III					
01	DARDO: material de espuma para Inicia�o Esportiva, comprimento: 90 cm; Largura: 5 cm; Feito de Espuma	10	UNIDADE	33,00	330,00
02	DISCO PARA INICIA�O ESPORTIVA(ATLETISMO): Peso 500 grs; Feito de PVC macio.	04	UNIDADE	178,00	712,00
03	MARTELO PARA INICIA�O ESPORTIVA(ATLETISMO): Peso 500 grs; Feito de PVC macio.	04	UNIDADE	118,00	472,00
04	PESO PARA INICIA�O ESPORTIVA: Peso 600 grs; Feito de PVC macio	03	UNIDADE	117,00	351,00
05	BARREIRAS Para inicia�o de atletismo em PVC, regul�vel, 40 a 70 cm	05	UNIDADE	30,00	150,00
06	VARA Para inicia�o de atletismo feita de fibra de carbono ou fibra de vidro.	04	UNIDADE	349,00	1.396,00
07	HALTER BOLA de 1 kg	10	UNIDADE	24,00	240,00
08	BAST�O P/ GIN�STICA 1,20 cm de madeira	15	UNIDADE	30,00	450,00
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE III					R\$ 4.101,00

ITEM/ LOTE	ESPECIFICA�O	QUANT.	UNIDADE	VALOR ESTIMADO	
				UNIT�RIO	TOTAL
LOTE IV					
01	BAMBOL�: Confeccionado em material pl�stico/polietileno super refor�ado alta densidade di�metro aproximado: 63cm. Tubo de no m�nimo 1.6 mm e parede de 1.2 mm, cores diversas.	15	UNIDADE	13,00	195,00
02	CONE M�DIO: material de pl�stico e flex�vel	10	UNIDADE	17,90	179,00
03	CONE GRANDE: material de pl�stico e flex�vel	09	UNIDADE	27,00	243,00
04	EL�STICO LATEX - livre 100% algod�o tecido. Com largura de 5cm.	15	METRO	18,00	270,00
05	EL�STICO LATEX - livre 100% algod�o tecido. Com largura de 1cm.	15	METRO	17,00	255,00
06	SACO PORTA BOLAS EXTENSIVEL GRANDE: capacidade para 20 bolas; Material: Poli�ster.	10	UNIDADE	49,90	499,00
07	ENCERADO revestido do pvc para break	07	METRO ²	20,00	140,00
08	CORDA: Corda de Pular, Sisal Torcida	18	METRO	5,00	90,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



09	FITA DEMARCADORA- faixa marcadora para vôlei de praia, futebol de areia; tamanho oficial ideal para vôlei de praia futebol de areia medida total da quadra 20x40; marcadores coloridos fácil identificação; material sintético estilo lona largura da faixa 0,5 cm.	10	ROLO	74,90	749,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE IV				R\$ 2.620,00	

ITEM/ LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE V					
01	APITO PROFISSIONAL Apito para arbitragem oficial, tipo profissional, material: plástico não tóxico na cor preta, 115 decibéis.	08	UNIDADE	12,90	103,20
02	CRONOMETRO DIGITAL – com resistência a água possui alarme calendário, data, temporizadora: crescente/decrescente e indicador de bateria fraca tipo progressivo e estilo esportivo visor LCD e caixa plástica.	10	UNIDADE	24,90	249,00
03	BOMBA PARA BOLA dupla ação modelo: longo maior capacidade de ar; medida: 50 cm.	10	UNIDADE	10,90	109,00
04	BICO para bomba de encher bola, rosca larga e fina	15	UNIDADE	15,00	225,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE V				R\$ 686,20	

ITEM/ LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE VI					
01	COLETES PARA MODALIDADES ESPORTIVAS: Dupla face; Colete confeccionado em tecido poliéster; Medidas aproximadas: 62 x 40 cm.	50	UNIDADE	7,90	395,00
02	MEIA CALÇA: tecido elanca meia calça s/ pé (jazz)	40	UNIDADE	10,00	400,00
03	COLLANT tecido elanca (balé)	40	UNIDADE	18,00	720,00
04	REDE PARA CABELO: Ideal para prender o cabelo (coque), dança Ballet.	40	PACOTE	7,00	280,00
05	SAPATILHA: meia ponta de couro	40	PAR	21,00	840,00
06	CANELEIRA (par de caneleira de 1 kg)	10	PAR	16,00	160,00
07	TIRAS DE GLICEMIA reagentes para determinação de glicemia próprio para a automonitorização composta por 10 tiras e um chip de codificação.	05	UNIDADE	30,00	150,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE VI				R\$ 2.945,00	

ITEM/ LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE VII					
01	PANDEIRO:10" ABS Preto Pele Leitosa	05	UNIDADE	64,00	320,00
02	TRIANGULO: O instrumento usual de orquestra mede entre 15 e 18 centímetros de cada lado	05	UNIDADE	16,00	80,00
03	BAQUETA: Ponta de Madeira 5A	21	UNIDADE	8,50	178,50
04	BONGÔ: Material corpo de madeira, pele animal	05	UNIDADE	169,00	845,00
05	CHOCALHO: Instrumento musical em alumínio cromado,	05	UNIDADE	20,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



	características, adicionais duplo reforçado.				
06	ESTANTE PARA PARTITURA: material: metal; base articulada.	05	UNIDADE	39,00	195,00
07	FLAUTA DOCE SOPRANINO. Descrição: dedilhado e sistema barroco. Afinação em Fá, construção em 3 peças, corpo em resina de plástico ABS e estojo.	05	UNIDADE	26,00	130,00
08	LIRA de 25 teclas cromáticas.	05	UNIDADE	699,00	3.495,00
09	CORDA DE NYLON PARA VIOLÃO ACÚSTICO , jogo de seis cordas.	05	JOGO	11,10	55,50
10	MARACÁ com 2 unidades	05	PAR	12,00	60,00
11	PRATO instrumento musical; liga de bronze; acabamento brilhante com martelamento; com duas correias abafadoras; medindo 16 polegadas	04	PAR	214,95	859,80
12	REPIQUE de Mão, 10 x 30 CM Alumínio com aro Cromado - pele leitosa.	05	UNIDADE	145,00	725,00
13	SURDÃO , 50x14 CM. Especificações técnicas: Aro Confortável; Pele Leitosa; Alumínio.	05	UNIDADE	154,00	770,00
14	TAMBORIM , 6 Polegadas, em Abs Espelhado com Pele Poliéster	05	UNIDADE	36,00	180,00
15	TAROL em aço inox, aro 14".	05	UNIDADE	109,00	545,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE VII				R\$ 8.538,80	

ITEM/ LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE VIII					
01	MINI TABELA DE BASQUETE: Pro Mini Hoop	5	UNIDADE	199,90	999,50
02	MINI TRAVE: Para Futebol Goal EE	5	PAR	140,00	700,00
03	FUTEBOL DE BOTÃO: Mesa para Futebol de Botão fabricada em MDP de 18 mm. Bordas revestidas em plástico flexível para proteção da mesa e dos botões. Possui faixas no campo em dois tons de verde em estilo europeu. Blister contendo um time de futebol de mesa com 10 botões cada, uma bola, uma palheta, um goleiro em acrílico, um folheto com regras básicas de jogo e camisas numeradas em adesivo.	15	CONJUNTO	29,90	448,50
04	MINI CAMA ELÁSTICA COMPOSIÇÃO: tubo em aço, pintura epóxi, molas de aço zincadas e tecidosanet QR32. Peso máximo suportado pelo aparelho: 100 kg. Peso líquido aproximado: 4,7 kg. Dimensões aproximadas (LxAxP): 88x88x19 cm.	15	UNIDADE	85,50	1.282,50
05	COLCHONETE. Compacto. Espessura 30 mm e densidade 22. Confortável e resistente. Peso líquido aproximado: 530 g. Dimensões aproximadas (LxA): 90x40 cm.	15	UNIDADE	59,00	885,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE VIII				R\$ 4.315,50	

ITEM/ LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE IX					
01	POSTE PARA VÔLEI: Confeccionado em tubo aço carbono com 3" polegadas acompanhado de catraca e roldana em	03	PAR	790,00	2.370,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



	ferro fundido incluindo buchas (luvas) e tampas, com 3 opções de altura: Masculino, feminino e juvenil.				
02	TABELA DE BASQUETEBOL: Confeccionada em tubo de aço carbono com 4", com reforço em mão francesa em tubo de 2" polegada, com avanço oficial de 2,20 mts, acompanha chumbador em tubo de aço carbono de 3 1/2".	04	UNIDADE	83,00	332,00
03	MESA DE PEBOLIM: Madeira maciça 3,5cm - cedrinho envernizado. Acompanha 7 bolinhas, e 2 jogadores extras. -Tamanho 1,42mts x 0,81mts x 0,90mts de altura	03	UNIDADE	450,00	1.350,00
04	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA: De Plástico Suporta Até 140 Kg	10	CONJUNTO	199,00	1.990,00
05	POSTE SPIRIBOL: poste de bambu com 5 metros de altura	02	UNIDADE	100,00	200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE IX					R\$ 6.242,00

ITEM/ LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE X					
01	CAIXA DE SOM COM AMPLIFICADOR: com 800W de Potência - Alta Qualidade, Entrada USB, Equalizador, Amplificador embutido	01	UNIDADE	690,00	690,00
02	MÁQUINA FOTOGRAFICA: 10 MP, 5x Zoom, Lente 25mm, LCD 3.0", Estabilizador de Imagens, Smart Filter 2.0, Vídeo HD + Cartão 4 GB	01	UNIDADE	450,00	450,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE X					R\$ 1.140,00

ITEM/ LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE XI					
01	APARELHO DE MEDIR GLICEMIA de fácil manuseio, confortável e pratico	02	UNIDADE	79,90	159,80
02	APARELHO DE VERIFICAR PRESSÃO ARTERIAL C/ ESTETOSCÓPIO.	01	UNIDADE	80,00	80,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE XI					R\$ 239,80

4. PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL.

4.1 - DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

4.1.1 - A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

4.1.2 - O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

a) No Almoxarifado da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra";



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



- b) No prazo de no máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da “Ordem de Compra”;
- c) No horário de 08h às 12h ou das 14h às 18h.

4.1.3 - O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.2 - Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

4.2.1 - Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

4.2.2 - Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de Barroquinha – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, com endereço na Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.478.597/0001-80 ou em nome do Fundo Municipal da Juventude, Esporte e Lazer de Barroquinha, com endereço na Avenida Maria Diamantina Veras, nº 1011, Centro, Barroquinha, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.145.676/0001-27.

4.2.3 - No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.3 - Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

5. O CONTRATADO obriga-se a:

5.1. Entregar os produtos solicitados em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, No Almoxarifado da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer ou em local e endereço indicado na “Ordem de Compra”, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

5.2. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

5.3. A contratada obriga-se a manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. O CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.1 – Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
- 6.2 – Indicar na Ordem de Compra, o local e horário em que deverão ser entregues os produtos;
- 6.3 – Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega dos produtos desde que observadas as normas de segurança.

7. SANÇÕES

7.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barroquinha/CE será descredenciado no Cadastro do Município de Barroquinha/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

7.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



7.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

7.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1 - advertência;

7.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

7.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

7.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

7.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

7.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

7.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Barroquinha e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de Barroquinha pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



9.1 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

9.1.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

9.1.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10.001/2013-PP

MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 10.001/2013-PP

Razão Social:

CNPJ Nº.:

Endereço:

CEP:

Fone:

Fax:

Banco: Agência Nº.: Conta Corrente N.º:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Prazo de Entrega: no máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da "Ordem de Compra"

ITEM/ LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE I					
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - em PVC 1 linha circunferência de 68-70 peso 410-450 G camará arbility costurada e miolo slip system removível e lubrificada	02	UNIDADE		
2	BOLA DE VÔLEI em PVC 1 cm peso 260-280G, câmara brility, matriz Ada e miolo slip system removível lubrificado.	02	UNIDADE		
3	BOLA DE BASQUETE: Confeccionada em borracha de alta resistência, matrizada, com câmara airbility ou butil, miolo substituível, com peso entre 600 a 650 gramas e circunferência entre 75 a 78 cm.	02	UNIDADE		
4	BOLA DE FUTSAL: Confeccionada poliuretano ou PVC, costurada, com câmara butil, miolo substituível, com peso entre 400 a 440 gramas e circunferência entre 62 a 64 cm.	02	UNIDADE		
5	BOLA DE SPIRIBOL: Costurada à mão e câmara de Látex.	10	UNIDADE		
6	BOLA DE BORRACHA: nº 5	10	UNIDADE		
7	BOLA DE HANDBOL : H1L sem costura	02	UNIDADE		
8	BOLA DE HANDBOL : H3L sem costura	02	UNIDADE		
VALOR TOTAL - LOTE I			R\$		

ITEM/ LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE II					



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



01	REDE PARA CESTAS DE BASQUETE: rede de seda fio 4,0mm.	02	PAR		
02	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - oficial medida: 2,44 x 7,32; profundidade: 0,60 x 1,80 confeccionada em malha 16 cm com fio de 4 mm em polietileno de alta densidade 100% virgem na cor branca.	02	PAR		
03	REDE DE FUTSAL tamanho oficial 3,10 x 2,0 x 1 m recuo inferior e 0,35m de recuo na parte superior confeccionado em malha 12 cm com fio de 3,5mm em polietileno de alta densidade 100% virgem na cor branca.	02	PAR		
04	REDE DE VÔLEI OFICIAL - medida 1,00 x 9,50m confeccionada com fio 1,5mm de espessura 100% polietileno (PE) virgem de alta densidade fio com tratamento ultravioleta (UV) malha de 14x14cm espaço entre os nós gomos 2 faixa superior para passar cabo de aço faixa superior e inferior com 5 cm de largura cada.	02	UNIDADE		
VALOR TOTAL - LOTE II			R\$		

ITEM/ LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE III					
01	DARDO: material de espuma para Iniciação Esportiva, comprimento: 90 cm; Largura: 5 cm; Feito de Espuma	10	UNIDADE		
02	DISCO PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA(ATLETISMO): Peso 500 grs; Feito de PVC macio.	04	UNIDADE		
03	MARTELO PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA(ATLETISMO): Peso 500 grs; Feito de PVC macio.	04	UNIDADE		
04	PESO PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA: Peso 600 grs; Feito de PVC macio	03	UNIDADE		
05	BARREIRAS Para iniciação de atletismo em PVC, regulável, 40 a 70 cm	05	UNIDADE		
06	VARA Para iniciação de atletismo feita de fibra de carbono ou fibra de vidro.	04	UNIDADE		
07	HALTER BOLA de 1 kg	10	UNIDADE		
08	BASTÃO P/ GINÁSTICA 1,20 cm de madeira	15	UNIDADE		
VALOR TOTAL - LOTE III			R\$		

ITEM/ LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE IV					
01	BAMBOLÊ: Confeccionado em material plástico/polietileno super reforçado alta densidade diâmetro aproximado: 63cm. Tubo de no mínimo 1.6 mm e parede de 1.2 mm, cores diversas.	15	UNIDADE		
02	CONE MÉDIO: material de plástico e flexível	10	UNIDADE		
03	CONE GRANDE: material de plástico e flexível	09	UNIDADE		
04	ELÁSTICO LATEX - livre 100% algodão tecido. Com largura de 5cm.	15	METRO		
05	ELÁSTICO LATEX - livre 100% algodão tecido. Com largura de 1cm.	15	METRO		
06	SACO PORTA BOLAS EXTENSIVEL GRANDE: capacidade para 20 bolas; Material: Poliéster.	10	UNIDADE		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



07	ENCERADO revestido do pvc para break	07	METRO ²		
08	CORDA: Corda de Pular, Sisal Torcida	18	METRO		
09	FITA DEMARCADORA- faixa marcadora para vôlei de praia, futebol de areia; tamanho oficial ideal para vôlei de praia futebol de areia medida total da quadra 20x40; marcadores coloridos fácil identificação; material sintético estilo lona largura da faixa 0,5 cm.	10	ROLO		
VALOR TOTAL – LOTE IV			R\$		

ITEM/ LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE V					
01	APITO PROFISSIONAL Apito para arbitragem oficial, tipo profissional, material: plástico não tóxico na cor preta, 115 decibéis.	08	UNIDADE		
02	CRONOMETRO DIGITAL – com resistência a água possui alarme calendário, data, temporizadora: crescente/decrescente e indicador de bateria fraca tipo progressivo e estilo esportivo visor LCD e caixa plástica.	10	UNIDADE		
03	BOMBA PARA BOLA dupla ação modelo: longo maior capacidade de ar; medida: 50 cm.	10	UNIDADE		
04	BICO para bomba de encher bola, rosca larga e fina	15	UNIDADE		
VALOR TOTAL – LOTE V			R\$		

ITEM/ LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE VI					
01	COLETES PARA MODALIDADES ESPORTIVAS: Dupla face; Colete confeccionado em tecido poliéster; Medidas aproximadas: 62 x 40 cm.	50	UNIDADE		
02	MEIA CALÇA: tecido elanca meia calça s/ pé (jazz)	40	UNIDADE		
03	COLLANT tecido elanca (balé)	40	UNIDADE		
04	REDE PARA CABELO: Ideal para prender o cabelo (coque), dança Ballet.	40	PACOTE		
05	SAPATILHA: meia ponta de couro	40	PAR		
06	CANELEIRA (par de caneleira de 1 kg)	10	PAR		
07	TIRAS DE GLICEMIA reagentes para determinação de glicemia próprio para a automonitorização composta por 10 tiras e um chip de codificação.	05	UNIDADE		
VALOR TOTAL – LOTE VI			R\$		

ITEM/ LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE VII					
01	PANDEIRO:10" ABS Preto Pele Leitosa	05	UNIDADE		
02	TRIANGULO: O instrumento usual de orquestra mede entre 15 e 18 centímetros de cada lado	05	UNIDADE		
03	BAQUETA: Ponta de Madeira 5A	21	UNIDADE		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



04	BONGÔ: Material corpo de madeira, pele animal	05	UNIDADE		
05	CHOCALHO: Instrumento musical em alumínio cromado, características, adicionais duplo reforçado.	05	UNIDADE		
06	ESTANTE PARA PARTITURA: material: metal; base articulada.	05	UNIDADE		
07	FLAUTA DOCE SOPRANINO. Descrição: dedilhado e sistema barroco. Afinação em Fá, construção em 3 peças, corpo em resina de plástico ABS e estojo.	05	UNIDADE		
08	LIRA de 25 teclas cromáticas.	05	UNIDADE		
09	CORDA DE NYLON PARA VIOLÃO ACÚSTICO, jogo de seis cordas.	05	JOGO		
10	MARACÁ com 2 unidades	05	PAR		
11	PRATO instrumento musical; liga de bronze; acabamento brilhante com martelamento; com duas correias abafadoras; medindo 16 polegadas	04	PAR		
12	REPIQUE de Mão, 10 x 30 CM Alumínio com aro Cromado - pele leitosa.	05	UNIDADE		
13	SURDÃO, 50x14 CM. Especificações técnicas : Aro Confortável; Pele Leitosa; Alumínio.	05	UNIDADE		
14	TAMBORIM, 6 Polegadas, em Abs Espelhado com Pele Poliéster	05	UNIDADE		
15	TAROL em aço inox, aro 14".	05	UNIDADE		
VALOR TOTAL – LOTE VII			R\$		

ITEM/ LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE VIII					
01	MINI TABELA DE BASQUETE: Pro Mini Hoop	5	UNIDADE		
02	MINI TRAVE: Para Futebol Goal EE	5	PAR		
03	FUTEBOL DE BOTÃO: Mesa para Futebol de Botão fabricada em MDP de 18 mm. Bordas revestidas em plástico flexível para proteção da mesa e dos botões. Possui faixas no campo em dois tons de verde em estilo europeu. Blister contendo um time de futebol de mesa com 10 botões cada, uma bola, uma palheta, um goleiro em acrílico, um folheto com regras básicas de jogo e camisas numeradas em adesivo.	15	CONJUNTO		
04	MINI CAMA ELÁSTICA COMPOSIÇÃO: tubo em aço, pintura epóxi, molas de aço zincadas e tecidosanet QR32. Peso máximo suportado pelo aparelho: 100 kg. Peso líquido aproximado: 4,7 kg. Dimensões aproximadas (LxAxP): 88x88x19 cm.	15	UNIDADE		
05	COLCHONETE. Compacto. Espessura 30 mm e densidade 22. Confortável e resistente. Peso líquido aproximado: 530 g. Dimensões aproximadas (LxA): 90x40 cm.	15	UNIDADE		
VALOR TOTAL – LOTE VIII			R\$		

ITEM/ LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE IX					



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



01	POSTE PARA VÔLEI: Confeccionado em tubo aço carbono com 3" polegadas acompanhado de catraca e roldana em ferro fundido incluindo buchas (luvas) e tampas, com 3 opções de altura: Masculino, feminino e juvenil.	03	PAR		
02	TABELA DE BASQUETEBOL: Confeccionada em tubo de aço carbono com 4", com reforço em mão francesa em tubo de 2" polegada, com avanço oficial de 2,20 mts, acompanha chumbador em tubo de aço carbono de 3 1/2".	04	UNIDADE		
03	MESA DE PEBOLIM: Madeira maciça 3,5cm - cedrinho envernizado. Acompanha 7 bolinhas, e 2 jogadores extras. -Tamanho 1,42mts x 0,81mts x 0,90mts de altura	03	UNIDADE		
04	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA: De Plástico Suporta Até 140 Kg	10	CONJUNTO		
05	POSTE SPIRIBOL: poste de bambu com 5 metros de altura	02	UNIDADE		
VALOR TOTAL – LOTE IX			R\$		

ITEM/ LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE X					
01	CAIXA DE SOM COM AMPLIFICADOR: com 800W de Potência - Alta Qualidade, Entrada USB, Equalizador, Amplificador embutido	01	UNIDADE		
02	MÁQUINA FOTOGRAFICA: 10 MP, 5x Zoom, Lente 25mm, LCD 3.0", Estabilizador de Imagens, Smart Filter 2.0, Vídeo HD + Cartão 4 GB	01	UNIDADE		
VALOR TOTAL – LOTE X			R\$		

ITEM/ LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE XI					
01	APARELHO DE MEDIR GLICEMIA de fácil manuseio, confortável e pratico	02	UNIDADE		
02	APARELHO DE VERIFICAR PRESSÃO ARTERIAL C/ ESTETOSCÓPIO.	01	UNIDADE		
VALOR TOTAL – LOTE XI			R\$		

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXXX/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10.001/2013-PP.

VALIDADE: 12(DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 23.478.597/0001-80, com sede na Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha/CE, através da **SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, neste ato representada pela respectiva Secretária, **Sra. Edivan Pereira de Souza**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10.001/2013-PP**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de, RESOLVE registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas para o prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº. 10.001/2013-PP, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal, da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, e da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o registro de preços para futuras e eventuais contratações de aquisição de material de consumo e material permanente para realização das atividades culturais e esportivas do Programa de Esporte Recreativo e de Lazer – PELC – no município de Barroquinha-CE, do processo licitatório Pregão Presencial nº. 10.001/2013-PP, no qual restaram classificados em primeiro lugar por item os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, através da Sra. Edivan Pereira de Souza, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados dos produtos, a especificação, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO I da presente ata, em ordem de classificação das propostas por lote.

5.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

6.1 – Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6.2 – DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.